PROJETO DE LEI 1.826, DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a criar o programa de benefícios - Programa Apoio aos profissionais de saúde trabalhadores do combate ao CIVID (PAPS-COVID), destinado aos profissionais de saúde que estejam trabalhando nas atividades de saúde ligadas ao combate à pandemia Covid-19 pelo SUS.

EMENDA DE PLENÁRIO

Inclua-se o seguinte novo inciso ao artigo 3º do Substitutivo ao PL 1.826/2020:

"Art.	3°	 	 ••••	 	••••	••••	 ••••	 	••••	• • • •	 	••••	

III- a prestação variável de que trata o inciso II será devida aos dependentes com deficiência do profissional ou trabalhador de saúde falecido, independente da idade, no valor resultando da multiplicação da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo número mínimo de cinco anos."

JUSTIFICATIVA

Considerando que a indenização variável se destina a dependente com idade inferior a 21 anos, portanto, certamente filhos do profissional falecido, convém lembrar a situação em que a lei previdenciária admite a condição de dependente no caso e filhos com deficiência, independente da idade. Desse modo, sugerimos que seja agregado um inciso novo ao referido art. 3°.

Sala das sessões, em maio de 2020.

Deputado ENIO VERRI – PT/PR



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Enio Verri)

Altera o PL 1.826/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD201539502400, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) LÍDER do PT
- 2 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 3 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) LÍDER do PDT

^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.